

Retificação Edital Nº 03

Seleção de Formadores Municipais

Bias Fortes, 16 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Bias Fortes, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para cadastro de reserva de Formadores (as) municipais.

1. DAS VAGAS

1.1-Trata-se de cadastro de reserva para suprimento de vagas para atuar como formador (a) municipal, que serão distribuídas, posteriormente, de acordo com o número de municípios, de escolas e de professores da Educação Infantil que aderirem ao Pro-LEEI/CNCA.

1.2-O (A) formador (a) municipal atuará na Rede Municipal de Educação de Bias Fortes, listadas no Anexo deste edital, conforme necessidade.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1-O (A) s aprovado (a)s no processo seletivo, selecionado (a) s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante a vigência do curso 2025/2026, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

2.2- O Recebimento de cada Bolsa está condicionado a:

- a- Matrícula do (a) candidato (a) selecionado (a) no curso de *Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP.
- b- Apresentação de relatórios mensais referentes às atividades do (a) formador (a) municipal, no modelo que será disponibilizado pela coordenação do Pró LEEI.

3. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR (A) MUNICIPAL:

3.1-O (A) candidato (a) à função de Formador (a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- a- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação de Bias Fortes;
- b- Possuir Curso de graduação em pedagogia concluído;

3.2– Critérios que contarão na pontuação, no momento de classificação dos candidatos:

- a- Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico em Educação Infantil;

b- Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;

c- Ter experiência com formação de professores;

d- Ter participado de cursos de pós graduação e/ou aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;

e- Ter Disponibilidade para participar de, no mínimo, oito encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo cada um deles em sábados, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal Ouro Preto. Os custos de deslocamento para formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Pro-LEEI/CNCA;

f- Ter Disponibilidade para participar de, no mínimo, doze reuniões remotas, via plataforma Google Meet, com três horas de duração cada reunião, em noites previamente agendadas;

g- Ter disponibilidade para capacitar os professores(a)s da rede municipal sob sua responsabilidade, durante oito horas presenciais mensais que poderão ocorrer:

-Um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em uma Unidade Escolar do Município de Bias Fortes, OU

-Uma noite por mês, com quatro horas de duração e um sábado por mês, com quatro horas de duração, totalizando oito horas presenciais mensais;

h- As formações ocorrerão presencialmente, em local previamente estabelecido, pela Secretaria Municipal de Educação de Bias Fortes;

i- Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet Banda Larga Fibra Ótica Com Velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior e conhecimentos básicos de operação com arquivos de texto, planilhas de dados, arquivamento de materiais em drive e outros;

j- Possuir conhecimentos elementares de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos elementares de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;

Observação: Em caso de empate será considerado como critério de desempate maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Bias Fortes- MG.

4- DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador (a) municipal;

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de cursistas municipais sob sua responsabilidade;

4.3. Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelo (a)s cursistas municipais e demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação tais como: mediação de atividades das cursistas, atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produções de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos, entre outras;

- 4.4. Acompanhar a realização das atividades do (a)s cursistas municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelo(a)s formadores (a)s;
- 4.5. Estar matriculado (a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;
- 4.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador (a) municipal;
- 4.7. Produzir registros mensais das atividades que desempenhou e apresentá-los, dentro dos prazos estipulados, conforme orientações da coordenação da formação pela Universidade Federal de Ouro Preto;
- 4.8. Produzir seu Diário de Bordo como registro reflexivo da atuação na função de formadora municipal;
- 4.9. Monitorar as atividades das turmas no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.10. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores (a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário;
- 4.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação;
- 4.12. Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Bias Fortes.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão Realizadas entre às 0h dia 15 julho 2025 e às 14 h do dia 17 de julho de 2025, através do e-mail educacaobiasfortes@mg.gov.br apresentando a documentação completa descrita no item 5 deste edital.

- 5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;
- 5.3. Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envio.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos descritos abaixo:

- i. Diploma do curso de licenciatura;
- ii. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o (a) candidato (a) está com a formação completa ou em curso);
- iii. Documento comprobatório de atuação como formador (a) em edições anteriores do LEEI;
- iv. Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais inclusas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, anexo I deste edital;
- v. Comprovação por meio de Certidão de Tempo a atuação na Educação Infantil em 2025;

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado com o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Bias Fortes;

7.2. O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa considerando os itens descritos nos Pré Requisitos Item 2, sendo:

2,0	Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico em Educação Infantil (comprovação por meio de declaração).
2,0	Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado (comprovação por meio de declaração ou certificado).
2,0	Ter experiência com formação de professores (comprovação por meio de declaração ou certificado).
2,0	Ter graduação ou pós-graduação nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita; (comprovação por meio de declaração ou certificado de conclusão de curso, emitido pela universidade).
2,0	Estar atuando diretamente na Educação Infantil no Ano de 2025 (declaração emitida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação).

Pontuação máxima de 10 pontos.

7.3. Em caso de empate, o critério para desempate será o maior tempo na docência na educação infantil.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Serão considerados (sa) aprovados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) que alcançarem pelo menos 6,0 pontos do processo seletivo;
- 8.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) pode ser classificado (a), mas não selecionado (a), considerando o número de vagas disponíveis;
- 8.3. Os (As) candidatos (as) classificados (as), mas não selecionados (as) imediatamente, poderão ser chamados (as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como formado r(a) municipal;
- 8.4. Os resultados serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Educação de Bias Fortes.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS:

- 9.1. Os prazos do processo eletivo constam de:

I-Inscrição:02 (dois) dias corridos;

II-Análise dos documentos e homologação das inscrições:02(dois) dias corridos;

III-Divulgação, no site da Prefeitura Municipal de Educação de Bias Fortes da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADORA MUNICIPAL

IV-Apresentação de recurso, por escrito:

V-Análise dos Recursos:

VI-Divulgação do resultado dos recursos será exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no qual o (a) candidato (a) realizou sua inscrição/recurso:

- 9.2. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo (a) candidato (a) com indicação do item em que pede revisão;
- 9.3. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição;
- 9.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10-DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/07 as 14 h do dia 17/07/2025	período de inscrição
17/07/2025	conferência dos documentos homologação das inscrições
17/07/2025	divulgação do resultado da primeira etapa no site da prefeitura municipal de Bias Fortes
18/07/2025	prazo para recursos no site da prefeitura municipal de Bias Fortes
18/07/2025	período para análise de recursos
18/07/2025	divulgação do resultado dos recursos no e-mail de dos candidatos que solicitaram o recurso
18/07/2025	Divulgação da Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADORA MUNICIPAL

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- O presente processo seletivo tem caráter temporário e não geral vínculo empregatício com o município;
- 11.2- A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
- 11.3- A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.4- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Estaduais do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais.*

Assinatura:

Secretario de Educação

